



Câmara Municipal de Ibertyoga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertyoga@gmail.com
CNPJ: 26112722000121

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE FAZEM LUCIMAR APARECIDA DE ANDRADE NASCIMENTO E CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades essenciais da Câmara Municipal de Ibertyoga/MG.

CONSIDERANDO a observância ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, Resolve a Câmara Municipal de Ibertyoga/MG firmar o presente contrato temporário que reger-se-á sob as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Ibertyoga/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 26.112.722.0001/21, com sede na Rua Espírito Santo, nº 32, Centro em Ibertyoga, neste ato devidamente representado por seu Presidente **CARLOS JOSÉ CAMPOS**, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº. 001.759.986-55, portador da cédula de identidade nº. M-7.689.000, SSPMG, residente e domiciliado na Rua São Paulo. Nº 140, Bairro Santana em Ibertyoga /MG, CEP.: 36.225.000.

CONTRATADA: **LUCIMAR APARECIDA DE ANDRADE NASCIMENTO**, brasileira, casada, funcionária pública, natural de Ibertyoga (MG), nascida em 19/06/1981, portadora da cédula de identidade nº MG-12.104.859, inscrita no CPF sob o nº 053.181.366-56, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 444, Bairro Santana - Ibertyoga/MG, CEP.: 36.225-000.

Cláusula Primeira

O presente contrato administrativo tem como objeto a contratação temporariamente de servidor para o exercício da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e é regido pelos princípios de Direito Administrativo que regem a Administração Pública.

Lucimar Aparecida de Nascimento *Campos*



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com
CNPJ: 26112722000121

Cláusula Segunda

A contratada exercerá todas as atribuições da função, com jornada de 20 horas/semana ficando submetido a escalas e determinações do superior imediato no atendimento da população do município.

Cláusula Terceira

Pelo exercício da função, a contratada receberá mensalmente a quantia de R\$1.518,00 (Mil e quinhentos e dezoito reais).

Além dos vencimentos estipulados, a contratada fará jus a:

- 1- 13º. Proporcional do tempo de serviço;
- 2- Férias proporcionais acrescidas do terço constitucional;
- 3- Contribuição ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Quarta

São deveres da contratada:

- 1- Assiduidade;
- 2- Pontualidade;
- 3- Discrição;
- 4- Obediência às ordens superiores;
- 5- Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
- 6- Observância às normas legais e regulamentares.
- 7- Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o cargo.

São direitos da contratada.

- a) exercer com independência as funções inerentes ao cargo para o qual fora contratada.
- b) receber o valor acordado no valor e forma pactuados.

Fluicimar Aparecida A. Nascimento Campos



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com
CNPJ: 26112722000121

Cláusula Quinta

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante sem nenhuma forma de indenização ou multa rescisória, considerando sua natureza precária.

Cláusula Sexta

O presente contrato terá início de vigência em 02/06/2025 e se encerrará em 31/12/2025, dado à sua emergência e excepcionalidade até a realização de concurso público, em razão da necessidade de funcionamento das instituições públicas essenciais ao Estado Democrático de Direito.

Cláusula Sétima

O presente poderá ser renovado, mediante celebração de termo aditivo.

Cláusula Oitava

A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.1.90.04.00.1.01.02.01.031.0016.2.0003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA CÂMARA

Cláusula Nona

Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena (MG) para dirimir quaisquer controvérsias advindas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, ainda que mais benéfico.

Por estarem as partes de acordo, firmam o presente contrato em duas vias de um só teor para um só fim.

Ibertioga (MG), 02 de junho de 2025.

Glucimar Aparecida P. Nogueira

Ramos



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais

Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com

CNPJ: 26112722000121

Carlos José Campos

CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Carlos José Campos

Presidente da Câmara Municipal

Lucimar Aparecida de Andrade Nascimento

Lucimar Aparecida de Andrade Nascimento

Contratada

Testemunhas: *Vitor Oliveira de Souza*

Djanira Nascimento de Souza Ribeiro